REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

I

Série

Número 27

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 29/2021

Altera os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 269/2020, de 15 de junho, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao pagamento do subsidio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais "Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda." e a "Binter Canárias, S.A". , no valor global de € 6.065.356,25.

Portaria n.º 30/2021

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 608/2020, de 7 de setembro, referente ao procedimento por concurso público internacional: "Aquisição de serviços de vigilância e segurança para a Loja do Cidadão da Madeira", no valor global de € 190.699,56.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 29/2021

de 11 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares, o seguinte:

1. Alterar os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 269/2020, de 15 de junho, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao pagamento do subsidio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais "Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda." e a "Binter Canárias, S.A". , no valor global de € 6.065.356,25, isento de IVA, os quais passam a estar escalonados da seguinte forma:

   Ano económico de 2020 ..... € 1 315.356,25;
   Ano económico de 2021 ..... € 1 750 000,00;
   Ano económico de 2022 ..... € 1 500 000,00;
   Ano económico de 2023 ..... € 1 500 000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021, tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01. Subdivisão 07, Classificação Funcional 041, Fonte de Financiamento 381 e 712, Programas 046 e 057, Medidas 015 e 034, Projeto 51428 e Projeto 52366, e será repartida pelas rubricas de classificação económica D.04.01.02.PS.00, D.04.01.02.QS.00, D.04.08.02.BS.00 e D.04.08.02.B0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2023, serão inscritas na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para os respetivos anos.

4. À importância fixada para cada um dos anos económicos, poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

5. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Portaria n.º 30/2021

de 11 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 608/2020, de 7 de setembro, referente ao procedimento por concurso público internacional: "Aquisição de serviços de vigilância e segurança para a Loja do Cidadão da Madeira", no valor global de € 190.699,56 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... € 52.972,10;
   Ano Económico de 2022 ..... € 63.566,52;
   Ano Económico de 2023 ..... € 63.566,52;
   Ano Económico de 2024 ..... € 10.594,42;

2. As verbas necessárias para o corrente ano económico encontram-se previstas na Classificação Orgânica 43 1 03 01 00, Classificação Funcional 013, Fonte de financiamento 513 e Classificação Económica D.02.02.18.S0.00 do orçamento privativo do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, para os anos de 2022 e 2023.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares aos 10 dias do mês de fevereiro 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)